



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ
Av Pedro Freitas, s/n, Bloco C, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: - www.investepiaui.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00147.001149/2023-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.2 Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de eventos compreendendo: organização e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, serviços gráficos, divulgação e outros serviços correlatos a área para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

2.1 A Contratação pretendida enquadra-se no conceito de serviços comum, visto que é possível definir, para efeito de julgamento das propostas, padrões de desempenho e qualidade no Edital, mediante especificações usuais do mercado. Assim, de acordo como os termos do Art. 32 da Lei nº 13.303/2016, sugerimos que a licitação seja realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e/ou Licitação Eletrônica, nos termos da Lei e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC e demais atos que regem a matéria.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A INVESTE PIAUÍ, é uma empresa de economia mista criada pela Lei Estadual nº 7.495/2021 que tem como principais objetivos o desenvolvimento econômico do Estado do Piauí, mediante a atração de investidores nacionais e internacionais, bem como acelerar o comércio e exportação de produtos piauienses para o mercado mundial com o fito de prospectar novos empreendimentos e investimentos para o Estado.

3.2 A INVESTE PIAUÍ, possui a missão de articular políticas públicas de fomento ao desenvolvimento econômico regional, como já vem fazendo com sucesso. E para cumprimento de seu objeto social, para a execução das suas atividades está o relacionamento da Investe Piauí com parceiros de negócios nacionais e internacionais, como também a participação de seus agentes em eventos institucionais dos mais diversos modelos, dentre os quais podemos destacar os eventos tais como: reuniões, palestras, workshops, apresentações, cursos, feiras, exposições, conferências, entre outros a serem planejados ao longo da vigência do contrato.

3.3 . A Investe Piauí, realiza encontros com setores produtivos, atraindo e incentivando investimentos, além de criar competitividade dos setores econômicos do Estado do Piauí, e com isso, constantemente realiza reuniões com outras instituições, outros órgãos do Estado, Prefeituras, investidores e câmara setoriais, além da realização de eventos, com a participação de público nacional e internacional.

3.4 Tendo em vista que essa Agência não possui estrutura, recursos humanos ou equipamentos necessários para a prestação dos mencionados serviços e, considerando a importância desta contratação para o cumprimento das atribuições institucionais, conforme citado.

3.5 O objeto do presente termo de referência conforme requerido requerida tem por finalidade prover a Investe Piauí de ferramentas e meios adequados para o desempenho de suas funções, considerando a variedade de assuntos que constituem sua área de competência, possui registro de preços que possa atender suas demandas futuras para os serviços definidos no presente termo.

3.6 Cabe expor que o objeto está delineado em um lote único, sendo que o critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no presente termo às especificações e natureza do objeto.

3.7 O critério de julgamento adotado de menor preço global, justifica-se tendo em vista que pela própria natureza do objeto "serviços para eventos", todos os itens que compõe o lote único possuem relação de dependência uns dos outros e pela impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma seccionada, há a necessidade de ser licitado em um único bloco, de modo a garantir a segurança e maior qualidade na execução do objeto, seguindo a uma única metodologia de execução. Sendo assim, buscando a maior eficiência na execução e ainda para viabilizar a adequada supervisão e fiscalização contratual o que seria impossível se caso o objeto fosse dividido e adjudicado a várias empresas distintas, como por exemplo a impossibilidade divisão de responsabilidade em caso de problemas de instalações e montagem de estrutura de palco, som e iluminação. Em resumo, considerando que são atividades que demandam uma sincronidade o que não ocorreria se ocorresse várias empresas envolvidas. Tal critério foi adotado pela especificidade no gerenciamento dos serviços, em que possuem características intrínsecas de sequenciamento e convergência para atingir o principal objetivo, que é a contratação para vantajosa e de melhor resultado.

3.8 Sendo assim justificamos a necessidade da abertura de processo licitatório, o procedimento e a forma de julgamento.

4.0 DA ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE COTAÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com os quantitativos e as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência no quadro anexo.

4.1.1 No quadro anexo está demonstradas a especificação do objeto, a estimativa anual, a forma de apresentação da proposta objeto deste Termo de Referência.

4.2. A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas serem cotadas por itens e lote.

4.3. Para efeito de cotação, deverá ser apresentado o valor para cada item, em reais (R\$), o valor unitário e o valor global do lote único, conforme tabela descrita.

4.4. Para efeito de julgamento, será levado em consideração o menor valor global – lote único que a licitante possa oferecer para a Companhia; para efeito de adjudicação será levado em conta o valor do item cotado.

4.4 Os quantitativos informados neste Anexo Único do presente termo de referência são estimativos, para aplicação do valor total adotado pela contratante, não implicando na obrigação de contratação dos serviços em sua totalidade. Não existe garantia do percentual de uso do valor contratado.

4.5 Todos os itens constantes da planilha abaixo são passíveis de contratação, respeitados os limites físicos e financeiros estabelecidos, eis que sua utilização é para suprir as demandas de cada evento planejado, contratado e executado.

4.6 DOS TIPOS DE EVENTOS

4.6.1 Com o objetivo de identificar e padronizar os termos que serão utilizados, os quais visam atender a conveniência da organização dos serviços a serem contratados, fica estabelecida a adoção das seguintes definições e conceitos de eventos no âmbito da INVESTE - PI.

4.6.2 Entende-se por evento qualquer acontecimento programado para reunir pessoas em uma localidade com objetivo específico, sendo classificado por tipo, conforme abaixo:

- a) Conferências: apresentação por autoridade em determinado assunto de um tema informativo, geralmente técnico ou científico, Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles;
- b) Seminários/Congressos: discussão de um tema proposto, no qual se estudam todos os aspectos desse tema. Pesquisa por grupos e apresentado por representante, mas não há tomada de decisão. Apresentado sob a forma dialogal – informativa, questionadora ou instrutiva – como palestras, painel, debate ou mesa redonda em período pré-determinado; Seminário: Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído.
- c) Workshops: reunião de pessoas de um mesmo segmento de mercado ou que tenham os mesmos interesses no qual o palestrante demonstra sua experiência e trabalha, com os participantes, sobre o tema abordado;
- d) Rodadas de Negócio: eventos que colocam em contato direto empresas com interesses afins ou complementares para a realização de negócios, promovendo o agendamento de reuniões individuais entre empresários, pesquisadores, inventores, professores, representantes de entidades de classe e do poder público local e do público participante do evento com instituições federais e regionais. Visa solucionar dúvidas específicas e apresentar possibilidades desconhecidas, através dos instrumentos disponíveis;
- e) Cursos: qualificação de pessoas de um mesmo segmento de mercado ou tenham os mesmos interesses, buscando o aperfeiçoamento e a inovação de seu trabalho, por meio de assessoria, palestras, apostilas com duração específica;
- f) Feiras, Mostras e Exposições: eventos que reúnem um grande número de empresas e parceiros, divididos por segmentos de atuação, com ou sem eventos técnicos paralelos, onde há uma troca de experiências e conhecimento acerca do produto de cada expositor;
- g) Palestras: Apresentação sobre assunto determinado onde um convidado especial expõe seu conhecimento sobre o tema, é sempre proferida por especialista para um público específico.
- h) Reuniões e encontros institucionais: atividades que têm por finalidade reunir grupos de instituições diversas, parceiras ou não, com a intenção de elaborar ou aprimorar algum trabalho desenvolvido em conjunto.
- i) Videoconferência: apresentação de um tema a grupos de pessoas, que têm interesse sobre o assunto, estando elas dispostas em espaços diferentes e distantes. Essa apresentação é feita por meio de recursos audiovisuais e eletrônicos, que permitem a integração entre os participantes. São necessários os equipamentos (câmera, codificador, decodificador e painel de controle) que emitem os sinais por meio de satélites e que são decodificados nas salas especiais de recepção;
- j) Visitas Técnicas ou Institucionais: realizadas com o objetivo principal de aproximar a empresa de seus públicos;
- k) Entrevista Coletiva: caracterizado pela presença de um especialista em determinado assunto, ou representante de empresa, entidade ou governo que será questionado sobre tema de seu conhecimento;
- l) Eventos públicos institucionais: Cerimônia onde se procede a assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções. E Cerimônia e a aberto ao público como atos de assinaturas de ordem de serviços, inaugurações de obras, equipamentos, conclusão de etapas de obras/serviços, com a participação de autoridades, partes envolvidas e a população em geral;
- m) Fórum: reunião caracterizada pela permuta de informações e livre debate de ideias e argumentos, com grandes audiências. Trata-se de um tipo menos técnico de reunião, cujo objetivo é o de conseguir a conscientização ou adesão de um público numeroso, sobre determinada;
- n) Mesa-Redonda: Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas.
- o) Oficina: É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas.
- p) Painel: Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.
- q) Sessão Solene: Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo.

4.7 ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.7.1 O valor estimado e máximo admitido para o presente certame será sigiloso nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do artigo 19 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC.

4.7.2 O critério utilizado para a formação da estimativa foi a média dos preços praticados no mercado, obtidos mediante pesquisa de preços.

4.7.3 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos necessários para a execução dos serviços.

4.7.4 Os preços estimados foram obtidos por meio ampla pesquisa de preços incluindo cotações em Atas de SRP e junto a empresas do ramo, aplicando como valores de referência a média dos valores unitários. A opção aplicada considerou que não houve distorções entre os preços coletados, e buscando, desse modo, identificar o valor de mercado.

4.7.5 A proposta a ser apresentada, Proposta Comercial, não deve ser ater apenas ao valor global, mas também o valor individualizado de cada item, incluindo todos os seus custos, que deve ser igual ou inferior aos descritos na planilha abaixo.

5.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O regime de execução dos serviços é indireto de empreitada por preço unitário, nos termos do inciso I do art. 42 da Lei nº 13.303/2016.

5.2 O critério de julgamento da licitação pretendida, no termo do inciso I do art. 54 da Lei nº 13.303/2016, será o menor valor global, devendo a licitante apresentar as planilhas de composição de preços conforme modelo apresentado no anexo III.

5.3 A escolha do critério de julgamento de menor preço global para a presente licitação, dar-se em razão das peculiaridades e complexidades que envolvem os serviços objeto do presente TR, os quais não comportam materialmente (características e especificações) serem divididos. Desta forma, parcelar o objeto provocaria situações de transtornos para Administração vistos que seria necessário fragmentar os serviços em vários contratos e posteriormente gerenciar a inevitável interferência entre serviços abrangidos por contratos distintos, o que comprometeria a execução satisfatória da realização dos eventos. Assim, parcelar o objeto não é técnica e economicamente vantajoso para a Investe Piauí, conforme acima justificado.

6.0 OPERACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Investe-PI e suas subsidiárias será responsável pela supervisão geral das reuniões/eventos e das atividades realizadas pela CONTRATADA.

6.2 A INVESTE-PI poderá cancelar as solicitações de serviços para eventos até 24 horas antes do início previsto para o evento.

6.3 Fica ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações assumidas, mediante comprovação inequívoca dos gastos realizados.

6.4 A INVESTE-PI encaminhará a CONTRATADA à emissão da Solicitação de Serviços para Eventos, relativa a cada evento. Após o recebimento da solicitação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias corridos, um Plano de Execução dos Serviços solicitados, que será avaliado e devolvido pela INVESTE-PI.

6.5 Após a emissão da Solicitação de Serviços para Eventos, a INVESTE-PI poderá solicitar a inclusão de outros itens necessários à boa realização do

evento, o que será feito por escrito ou verbalmente sendo, nesta hipótese, realizado aditamento à solicitação já enviada, desde que dentre os previstos no presente termo de referência.

6.6 A CONTRATADA deve planejar para que toda infraestrutura do evento esteja montada pelo menos 1 (uma hora) antes do início do evento.

10.1 Os serviços deverão ser prestados sob demanda de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, conforme aprovação do plano de execução indicado no item 6.4. As Ordens de Serviço serão emitidas até 5 (cinco) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos.

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes.

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Atender rigorosamente às demandas da Companhia, nos prazos pré-determinados.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente à Companhia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, ficando a Companhia autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.6 Assumir a responsabilidade pela coordenação, acompanhamento e execução dos eventos em conformidade com as especificações dos serviços contratados, na forma do que dispõem a legislação em vigor, o edital e o contrato, com a supervisão da Companhia.

7.7 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros contra acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, fretes, bem como despesas com viagens e alimentação para execução das atividades de responsabilidade da CONTRATADA, quando necessário, observando a legislação vigente, sem qualquer ônus adicional a Companhia, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a mesma.

7.8 Fiscalizar as instalações físicas necessárias ao bom funcionamento do evento, garantindo ambiente adequado, com conforto e decoração compatíveis com a categoria do evento e a existência de instalações com capacidade para o ingresso e circulação de participantes portadores de necessidades especiais.

7.9 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada durante a reunião/evento.

7.10 Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte da Companhia dos serviços executados.

7.11 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade dos documentos que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução de contrato, não podendo divulgá-los sob qualquer pretexto.

7.12 Prestar informações e esclarecimentos que porventura se façam necessários, no máximo 48 horas, a contar da solicitação feita pela Companhia.

7.13 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Companhia na prestação dos serviços, reparando e substituindo, às suas expensas, quaisquer produtos e serviços, antes do início do evento para o qual foi feita a solicitação ou durante a realização do mesmo, evitando prejuízos e constrangimentos à Companhia.

7.14 Providenciar para que todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços atendam às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO etc.

7.15 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam incompatíveis com a boa ordem, as normas disciplinares da Companhia ou com o interesse do serviço público.

7.16 Garantir as perfeitas condições de utilização, limpeza, higiene, manutenção e operação de todos os espaços físicos, mobiliários e equipamentos, durante todo o período de realização do evento.

7.17 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputadas à Companhia por terceiros.

7.18 Para efeito de cobrança, a CONTRATADA deverá encaminhar à Companhia nota fiscal discriminativa dos serviços. Em caso de solicitação da Companhia, a CONTRATADA deverá enviar todos os comprovantes de pagamentos efetuados em razão da realização do evento.

7.19 É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, bem como licenças, alvarás e documentos análogos para a realização dos eventos, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo licitante vencedor.

7.20 Franquear as instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da Companhia;

7.21 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência.

7.22 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Companhia, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

7.23 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Companhia.

7.24 É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Companhia.

7.25 Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento.

7.26 Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.

7.27 Responsabilizar-se pela realização dos eventos que ocorrerem a partir da data de início da prestação dos serviços.

7.28 Comunicar ao Gestor do Contrato da Companhia, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Companhia, durante a fase de planejamento do evento.

7.29 Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência contratual.

7.30 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

7.31 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Administração da Companhia, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

7.32 Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

7.33 Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera (antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.

7.34 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

7.35 Relatar à Companhia toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

7.36 Assessorar a Companhia no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos, detalhando todos os subitens do Anexo II do Termo de Referência e quantitativos indispensáveis à realização do mesmo.

7.37 Apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação dos serviços pela Companhia, orçamento detalhado e Plano de Execução para a realização do evento, para apreciação da Companhia.

7.38 Na hipótese de reformulação do orçamento detalhado e do Plano de Execução, por solicitação da Companhia, a CONTRATADA deverá reenvia-lo com os ajustes necessários, no prazo de 1 (um) dia útil contado da referida solicitação.

7.39 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Companhia.

7.40 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.

7.41 Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos contratados para a realização do evento.

7.42 Acatar a fiscalização da Companhia levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

7.43 Em relação aos serviços de Estruturas:

a) É imprescindível o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual);

b) Manter o espaço da montagem organizado de forma que não obstrua os acessos (ruas), ou coloque em risco a integridade física dos funcionários e demais participantes;

c) Deverá disponibilizar Gerador portátil/ iluminação de emergência para as montagens noturnas, caso haja necessidade;

d) Deverá recolher o lixo ao final de cada expediente e manter o local limpo;

e) Prever extintores de incêndio com tripé e sinalização para todo o evento;

f) Prever montagem e desmontagem de toda a estrutura.

g) Testar os sistemas e equipamentos para atender ao evento.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 Emitir Solicitação de Serviços para Eventos, contendo todas as informações necessárias ao planejamento da reunião/evento a ser realizado, tais como: data, tipo de salão, nome do evento, quantidades, etc.

8.3 Notificar à CONTRATADA sobre eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços, solicitando os devidos ajustes, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes às reuniões/eventos, que venham a ser solicitadas pelo preposto da CONTRATADA.

8.5 Expedir, por escrito (ofício ou e-mail), todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA.

8.6 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8.7 Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuados no contrato.

9 DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Piauí.

10.1 DA LOCALIDADE DA EXECUÇÃO DOS EVENTOS

10.1 Os serviços, objeto deste Termo de Referência, poderá conforme demanda serem realizados nas cidades de Teresina – PI, Parnaíba-PI, Luís Correia – PI, Cajueiro da Praia – PI, Picos-PI, poderá ainda ser realizada em qualquer outra cidade em âmbito nacional.

10.2 Na eventualidade de serem realizados eventos fora das cidades acima citadas a CONTRATADA tem opção de subcontratar até 30% (trinta por cento) dos serviços descritos na Ordem de Serviço da demanda do evento.

10.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Investe PI, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na realização de eventos fora das cidades indicadas no item 10.1, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) dos serviços descritos na Ordem de Serviço da demanda do evento.

11.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da sub CONTRATADA, bem como responder perante a Investe Piauí pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. GARANTIA

12.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303/2016, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

12.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

13.0 CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 O contrato poderá ser reajustado com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo, observado, para o reajuste, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta e para os reajustes subsequentes, o período de um ano contado do último reajustamento.

14.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa será Recursos próprios da Companhia Investe Piauí a ser confirmado na fase de contratação por se tratar de objeto a ser licitando com sistema de registro de preços.

15.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o nº da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

15.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados num prazo de 5(cinco) dias contados

do recebimento pelo gestor da nota em questão. No caso de alteração/retificação da Nota Fiscal, o prazo será reiniciado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal retificada.

15.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Companhia.

15.4 O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Relatório sobre a execução dos serviços;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.5 A Nota Fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CONTRATANTE e o número da conta corrente da Contratada.

15.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

15.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

15.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.9 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso não sanados em 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

15.10 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada nas CNDs requeridas no item 15.5.1., será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

15.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

15.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, conforme estabelecido neste Contrato, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize a situação apontada no item .

15.14 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente quanto ao item .

15.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, sendo:

I = índice de atualização financeira;

TX= Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM=Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia, por até 02 (dois) anos.

16.2 As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com a dos incisos “b”, “c” e “d”.

16.2.1 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 208 do RILC da Companhia, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.

16.2.2 A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, observando-se as regras previstas no RILC da Companhia.

16.2.3 A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

16.3 Da sanção de advertência:

16.3.1 A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Companhia, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

16.3.2 A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.3

16.3.3 Da sanção de multa:

16.3.3.1 multa, de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do Contrato, no caso de:

a) não instalação de todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento;

b) não substituição de equipamentos defeituosos ou que não atendam satisfatoriamente às demandas dos serviços, em até 3 (três) horas do início do evento; e

c) não observância de quaisquer orientações constantes da Ordem de Serviço e/ou de determinações do Fiscal do Contrato, desde que não caracterize penalidade mais gravosa;

16.3.3.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre (o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato), no caso de inexecução parcial do Contrato;

16.3.3.3 multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;

16.3.4 multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;

16.3.5 pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.3.5.1 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do Contrato, no caso de falha no funcionamento dos equipamentos, bem como no caso de ocorrência de qualquer fato ou contratempo para os quais concorra a CONTRATADA, que cause prejuízo à realização do evento;

16.3.5.2 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.3.5.3 A multa a que alude a letra “b” não impede que a INVESTE PIAUÍ a rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

16.3.5.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do Contrato.

16.3.5.5 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela INVESTE PIAUÍ ou cobrada judicialmente.

16.3.5.6 em decorrência da prática, por parte do contratado, das condutas elencadas no artigo 210, I e II do RILC da Companhia deverá ser aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor estimado para a licitação em questão;

16.3.5.7 As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configura repetição da sanção (bis in idem).

16.3.5.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Companhia ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3.5.9 A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

16.4 Da sanção de suspensão:

16.4.1 Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado prejuízo à Companhia, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

16.4.1 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia por até 2 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 211 a 217 do RILC da Companhia e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas – CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013.

17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O futuro contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso I, Art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

18 DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da INVESTE PIAUÍ, especialmente designados, na forma dos

18.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos deste Termo de Referência.

18.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais

18.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 81 ao 84 da Lei nº 13.303/2016.

19 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA

19.1 Para habilitação no certame, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

19.1.1 Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo com prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 02 de dezembro de 2010.

19.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto “serviços de eventos” deste Termo de Referência.

19.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho, e; 4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pela Investe Piauí para comprovação das informações.

19.1.4 Deverá ainda comprovar que a empresa possui no mínimo um profissional na área de engenharia como responsável técnico para os serviços de instalações de equipamentos, devidamente registrado no CREA e com Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA compatível ao objeto licitado. O CAT pode ser substituído por Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente quitadas junto ao CREA;

19.1.5 A vinculação dos profissionais indicados à empresa concorrente poderá ser feita por meio, de contrato social ou equivalente no caso de sócio, ou contrato de prestação de serviço, ou carteira de trabalho no caso de empregado.

20 DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. A licitante deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo.

22.2. A licitante deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

22.3. As planilhas deverão contemplar custos reais. O pregoeiro poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

22.4. A INVESTE PIAUÍ detém o direito de uso sobre os registros de som, imagem e vídeo produzidos pela CONTRATADA, que deve repassar todo o material, sob pena de responsabilidade civil e penal.

ANEXO - A**Quadro de Especificação**

Serviços de eventos compreendendo: organização e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, materiais e insumos, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, serviços gráficos de divulgação, brindes, tradução, outros serviços correlatos a área para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.			
ITEM	DESCRIÇÃO/	UNID.	QUANT
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE): (Line array 02 torres com 09 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub de cada lado, total 48 caixas acústicas, 02 mesas digitais de 48 canais, processador digital, filtro de linha, sistema de intercon pa/palco/palco/PA, Power Play, side fill duplo stereo, 01 sistema bass, 01 sistema de teclado, 01 retorno para bateria, 01 retorno para percussão, fones de ouvido, monitores de voz, balanceadores ativos e passivos, corpo de bateria, kit de microfone para percussão, microfones sem fio, microfones com fio garras e pedestais, 01 multi cabo 48 vias-70m, extensão, cabo de força 100m-3x10mm).	Diária	2
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA): (02 torres de 5m de altura cada, 16 graves, 08 médio graves, 02 mesas digitais de 32 canais, processador digital, kit de microfone para percussão, microfones sem fio, microfones com fios e pedestrais, 01 multicabo com 32 canais).	Diária	4
3	ESTRUTURA DE SOM (PEQUENA): (08 graves, 06 médio graves, 01 mesa de 24 canais, processador digital, kit bateria, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio).	Diária	5
4	Locação de Espaço Sala de Trabalho ou oficina modulável para até 50 pessoas sentadas.	Diária	10
5	Locação de Espaço para eventos para até 2.100 pessoas.	Diária	5
6	Locação de Espaço Auditórios para até 1.100 pessoas sentadas, com acentos convencionais e para pessoas com mobilidade reduzidas, obesas e com necessidade especiais, com palco, toda estrutura de som, iluminação, climatização, ambientação, acústica, sistema de proteção à incêndio cumprindo todas as normas de segurança aplicável.	Diária	10
7	Sonorização em ambiente interno (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 300 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som, mínimo 03 caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno	Diária	25

Serviços de eventos compreendendo: organização e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, materiais e insumos, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, serviços gráficos de divulgação, brindes, tradução, outros serviços correlatos a área para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

	funcionamento do equipamento e técnico de som especializado para operar equipamento.		
8	Sonorização em ambiente interno (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 1.000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som, mínimo 03 caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento e técnico de som especializado para operar equipamento.	Diária	10
9	Mesa de iluminação profissional Avolites ou Grand MA.	Diária	10
10	Painel de Led tamanho 3x2m, indoor/outdoor, com tecnologia de uso externo, à prova d'água, definição P4, com Ac 220v em alta resolução (M²).	M2/Diária	300
11	Tela de Projeção 150 polegadas com tripé	Unidade/diária	30
12	Televisão de LED - 42 polegadas com ou sem suporte, com função Smart TV	Unidade/diária	50
13	Televisão de LED - 60 polegadas com ou sem suporte, com função Smart TV	Unidade/diária	50
14	Ar Condicionado Frio Portátil 127V ou 220V, de 1.000 a 12.000 BTUs	Unidade/diária	10
15	Switch Mínimo de 16 portas	Unidade/diária	10
16	Tradução Consecutiva Tradução contextualizada das informações originais (do que for dito no evento). Não há necessidade do uso de equipamentos de tradução, como cabines à prova de som e fones de ouvido.	Unidade/diária	10
17	Transformador de energia 110V ou 220V	Unidade/diária	10
18	Transmissão Simultânea Filmagem com transmissão simultânea do evento com todo equipamento necessário como mesa de corte, operação técnica e cabos necessários, com no mínimo 2 câmeras e com duração de 4 horas. Quando solicitado, incluir gravação.	Serviço	20
19	Umidificador/ Climatizador de ar com névoa modelo Pedestal	Unidade/diária	50
20	Extintor de Incêndio Extintor de Incêndio (água e pó químico A/B/C (manutenção e validade em dia)	Unidade	200
21	Box Truss Estrutura em Q30 metro linear	M2/Diária	200
22	Box Truss Estrutura em Q50 metro linear	M2/Diária	200
23	Carpete em cores variadas. Considerar o revestimento.	M²	2000
24	Filmagem de Evento. Filmagem com entrega de material editado para todos os dias do evento. Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital, com duração de 4 horas.	Serviço	30
25	Impressora de etiquetas Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software.	Unidade/diária	5
26	Internet Ponto de internet banda larga cabo/wireless com provedor	Unidade/diária	10
27	Leitor de Código de barras Com sistema de gatilho automático	Unidade/diária	30

Serviços de eventos compreendendo: organização e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, materiais e insumos, no que se refere a locação de espaço físico com mobiliário necessário e adequado, layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, serviços gráficos de divulgação, brindes, tradução, outros serviços correlatos a área para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

28	Microfone com fio com pedestal de mesa/girafa	Unidade/di ária	50
29	Microfone de mão sem fio UHF profissional, sem pedestal/girafa.	Unidade/di ária	50
30	Microfone auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa.	Unidade/di ária	50
31	Notebook Processador Intel I3 ou superior; 1.8 GHz; 4GB de Memória RAM (no mínimo); Drive de DVD RW Integrado; Placa de vídeo 128MB (mínimo); HD 120 GB ou superior; Tela de 15" ou maior; Saída S Víde para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; Bateria com no mínimo 1 hora de duração; Portas: HDMI, 3 USB 2.0, conector DB15 fêmea para vídeo VGA, Som, Paralela, e PCMCIA. Interface de rede wireless. Teclado ABNT 2; Mouse sem fio de 600 dpi; Windows 7 ou superior; Pacote Office 2007 ou superior licenciado e atualizado.	Unidade/di ária	10
32	Passa Cabos - Protetor de cabos com 05 vias (no mínimo 0,90m comprimento e 0,50m largura), super resistente, antiderrapante, isolante.	Unidade/di ária	300
33	Passador de Slide sem fio com laser para apresentação	Unidade/di ária	30
34	Porta banner - Suporte em alumínio para banner	Unidade/di ária	50
35	Projeto multimídia Data Show. Mínimo de 10.000 Ansi Lumens	Unidade/di ária	15
36	REFLETOR PAR LED - em alumínio com base para chão e teto até 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente interno, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento, instalação.	Unidade/di ária	500
37	REFLETOR PAR LED - Blindado, em alumínio com base para chão e teto até 3000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente externo, cabeamento, instalação	Unidade/di ária	500
38	Refletor HQI com lâmpada led 75W, cabeamento	Unidade/di ária	150
39	Refletor HQI com lâmpada led 150W, cabeamento	Unidade/di ária	200
40	Refletor Moving Light com no mínimo 575W, cabeamento	Unidade/di ária	300
41	Mesas Plásticas quadradas 0,70x0,70 cm, na cor branca.	Unidade/Di ária	2000
42	Cadeiras Plásticas 0,51 x 0,43 cm, na cor branca, sem braços.	Unidade/Di ária	8000
43	Capas de tecidos para cadeiras plásticas.	Und/Diária	1000
44	Conjunto de mesa acrílica com 7 cadeiras acrílicas para evento em ambiente fechado, com toalha em cor variadas a escolher conforme evento.	Und/Diária	300
45	Locação / Montagem / Desmontagem de Tenda - Tenda no tamanho aproximado de 20 x 12 m totalizando 240m ² (estande no estacionamento interno), com forração de teto, pé direito mínimo de 5m; com instalação de viga de sustentação horizontal para vão de até 12 metros em coluna central; com utilização de estaios sustentados por bombas de água ou equipamento de segurança semelhante; com fixações, no ímimo, aparafusadas; com fechamento lateral e de fundo na área do palco por tecido helanca ou helanquina preto ou cor à combinar. Seguir as seguintes especificações: <u>Piso</u> : revestido com carpete grafite sobre tablado, com correção de eventuais desnivelamentos; Iluminação: em <i>spots</i> reguláveis com uma lâmpada de led de	Und/Diária	10

Serviços de eventos compreendendo: organização e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, materiais e insumos, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, serviços gráficos de divulgação, brindes, tradução, outros serviços correlatos a área para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

	127V para cada 4,00 m ² ; A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei.		
46	Estande com piso em madeira carpetado ou revestido com piso vinílico ou tipo deck não revestido. Rampa de acesso para deficientes em duas laterais. Cobertura piramidal em estrutura tubular metálica com lona. Depósito em estrutura em perfil alumínio, tipo octanorme, e preenchimento em TS ou revestido em vidro em spider adesivado. Sala vip montada em estrutura metálica com vidro em spider adesivado, com porta. Testeiras nos 4 lados da estrutura revestidas com comunicação visual (lona impressa ou adesivada). Pés da estrutura envelopados com madeira ou madeirite, revestidos com lonas em cores variadas. Parte elétrica com tomadas e iluminação suficientes para o espaço. Luminárias, lustres e lâmpadas suficientes para atender ao layout e a todo o estande. Extintores de incêndio com quantidade conforme demanda do Corpo de Bombeiros	M2/Diária	100
47	Fechamento/cobertura em tecido branco ou preto tencionado	M2/Diária	2000
48	Fechamento/cobertura cortinado drapeado em tecido branco ou preto	M2/Diária	200
49	Praticável 2m x 1m com pés reguláveis de 0,2m, 0,3m, 0,4m, 0,5m, 0,6m, 0,8m e 1m, carpetado (cores diversas) e com acabamento em tecido preto ou branco. Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante.	Unidade/diária	500
50	Locação de equipamento Refrigerador Freezer: tipo freezer com capacidade mínima de 120 litros, cor BRANCA. Classificação de consumo de energia A.	Und/Diária	50
51	Mesas: mesa para servir os alimentos do coffe break, de material: aço, com tampo em vidro, aprovadas e certificadas pelo INMETRO, Tamanho: comprimento mínimo 2,5 m x largura 0,9 m x altura 0,75 m, com toalha, opções de cores variada a escolha.	Und/Diária	100
52	Sofas: sofás de 3 lugares, Material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço cromado, aprovado e certificado pelo INMETRO, cor preta.	Und/Diária	100
53	Poltronas: poltronas para adulto, Material: estofamento coberto com tecido imitando couro (courino ou similar), pés e braços em aço cromado, aprovado e certificado pelo INMETRO, cor preta.	Und/Diária	200
54	Painéis para Exposição	Diária	100
55	Locação de 1 (um) painel para exposição de banners. Dimensões mínimas: 1,5 m de largura x 2,0 m de altura.	Diária	50
56	Painel formicalizados frente e verso na cor BRANCA acoplados em perfis de alumínio anodizado, para exposição de pôsteres, nas dimensões mínimas de 1,50 m de largura x 2,00 m de altura, com pinos para a fixação dos pôsteres.	Diária	100
57	Biombo em fórmica branca	Diária	200
58	Biombo (divisória) em fórmica ou mdf em cor clara, cobrindo toda a dimensão do teto até o chão, com fixação em estruturas de madeira. Dimensões mínima da unidade biombo (divisória) é dois e meio (2,5) m de altura x um (01) m de comprimento. As dimensões mínimas de altura são de dois e meio (2,5) metros e o comprimento do corredor é de quinze (15) metros. A instalação e os equipamentos	Diária	50

Serviços de eventos compreendendo: organização e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, materiais e insumos, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, serviços gráficos de divulgação, brindes, tradução, outros serviços correlatos a área para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

	necessários ficam a cargo da Contratada.		
59	Placas de sinalização para o evento	Diária	20
60	Impressão placa de sinalização para o evento com dizeres a serem repassado futuramente para a contratada. As dimensões das placas deverá ser um (01) m de comprimento x zero virgula quatro (0,4) m de altura e espessura mínima de dois (20) mm.		
61	Arranjo floral tipo jardineira, com flores do campo naturais, cores variadas, com altura de 40 cm, à proporção de 03 (três) dúzias de flores por metro linear.	Und.	80
62	Arranjo Folhagem naturais, unidade por metro linear.	Und.	100
63	Arranjo de flores (centro de mesa) Grande. Arranjo Grande tipo centro de mesa com flores nobres sem cheiro com suporte em vidro, madeira, vime ou outro material, de acordo com a conveniência do contratante.	Und.	50
64	Coroa de flores executiva 1,40cm de diâmetro com folhagens, flores nobres e mínimo 60 rosas sem cheiro com suporte reforçado para carregar.	Unidade	10
65	Pulpito acrílico, altura 115,00cm com suporte para microfone e água. largura: 60,00cmcm profundidade: 40,00cm, cor: transparente	Und/Diária	80
66	Púlpito em madeira com suporte para microfone e água.	Unidade/di ária	10
67	Caixa térmica 250 litros com abastecimento de gelo na proporcional quantidade.	Unidade/di ária	100
68	Conjunto Mesa Bistrô com 2 (dois) bancos.	Unidade/di ária	200
69	Rádios comunicadores Com longo alcance (no mínimo 8km). Incluindo acessórios: bateria, bateria reserva, antena, clipe de cinto, carregador, fone de ouvido higienizados, transceptor. Em frequência limpa (sem interferências).	Unidade/di ária	500
70	Receptor de Tradução Simultânea Fone auricular e demais equipamentos necessários para recepção de tradução simultânea.	Unidade/di ária	50
71	Raquetes para detecção de metal, com instrumento de abastecimento.	UND/diári a	80
72	Rampa de 30m de acordo com as normas da ABNT, com grades de proteção e carpete cinza grafite primeiro uso.	Und/Diária	4
73	Barricada feita em alumínio, com peças de 1x1,20m e encaixes para sustentação.	Und/diária	100
74	Gradil disciplinador, com encaixes laterais, podendo ser realizado com peças de 1m, 1,5m ou 2m de largura por 1m de altura, acompanhados de abraçadeiras no comprimento e quantidade necessários para fixação segura entre os gradis.	Und/Diária	2000
75	Aluguel de lixeiras de, no mínimo, 100 litros, com sacos plásticos no tamanho correspondente, para distribuição a cada 10m.	Und/Diária	200
76	Cones de sinalização de trânsito, com 2 faixas refletivas, produzidos de acordo com as normas do INMETRO e atendendo as especificações da ABNT.	Und/Diária	100

Serviços de eventos compreendendo: organização e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, materiais e insumos, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, serviços gráficos de divulgação, brindes, tradução, outros serviços correlatos a área para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

77	Tapume metro linear - serviço de proteção e delimitação de espaços metálico galvanizado, com placas de 1m de largura x 2 metros de altura, com estrutura de sustentação em viga de aço ou mão francesa, fixada com pregos ou parafusos.	Und/Diária	1000
78	Cadeiras modelo Dior ou Tiffany, na cor transparente ou padrão integral a combinar com o cliente, com assento em estofado na cor branca ou padrão integral a combinar com o cliente	Und/Diária	500
79	Serviço de atendimento geral ao público, responsável por executar atividades de recepção, atendimento e credenciamento de público, incluindo profissional supervisor desta equipe, com treinamento para manuseio de equipamentos necessários para a atividade, por 8hr.	Pessoa/Diária	100
80	Banheiro Químico Modelo Padrão/Portador de Necessidades Especiais papel higiênico e líquido Bactericida, confeccionados em vibra de vidro, com porta, constante de bacia sanitária, mictório e fossa, inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos.	Unidade/diária	200
81	Detector de Metais Modelo Pórtico, para detectar metais ferrosos e não ferrosos	Unidade/diária	4
82	Gerador 80 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento mínimo 50 metros de cabo. até 8hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	50
83	Gerador 180 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento mínimo 50 metros de cabo. até 8hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	100
84	Gerador 550 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento mínimo 50 metros de cabo. até 8hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	20
85	Gerador - Hora Extra gerador - Hora extra	hora	100
86	Unifila / Cordão de isolamento Em plástico ou metal	Unidade/diária	200
87	Balcão branco com testeira em octanorm de 1m de largura	Unidade/diária	30
88	Balcão de madeira com tampa de vidro mínimo 1m	Unidade/diária	10
89	Banqueta alta Cromada e estofada, para balcão de informações e mesas altas	Unidade/diária	50
90	Cadeira de ferro sem braço em cores variadas, com assento	Unidade/diária	80
91	Cadeira de madeira linha superior	Unidade/diária	80
92	Frigobar Pequeno ou Médio	Unidade/diária	5
93	Garrafas Térmicas 1,8 Litro	Unidade/diária	10
94	Mesa pranchão com pés de ferro 0,8m de largura e 2m de comprimento.	Unidade/diária	50
95	Mesa banquete com pés de ferro no mínimo 1m de largura e 2,5m de comprimento.	Unidade/diária	50
96	Mesa redonda linha intermediária em madeira, mínimo 0,8m de altura e 1,2m de Diâmetro	Unidade/diária	50

Serviços de eventos compreendendo: organização e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, materiais e insumos, no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, serviços gráficos de divulgação, brindes, tradução, outros serviços correlatos a área para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

97	Tablado / Palco Estruturado em andaime, forrado com madeirite, carpetado (carpete de forração de 3mm em cores variadas) com desnível de até 1m. Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante.	M2/Diária	50
98	Tablado / Piso de madeira elevado a até 0,2m com revestimento em carpete e nivelamento. Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante.	M2/Diária	50
99	Tenda Construída em estrutura de box truss Q 30 com cobertura em 02 águas, com testeira frontal, forrada com plástico branco hospitalar tencionado, antichama e seguindo todas as normas do corpo de bombeiros - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	M2/Diária	1000
100	Tenda 6m x 6m (modelo ajustado com o produtor - chapéu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	M2/Diária	50

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI PINHEIRO DA SILVA

Gerente de Pesquisa de Preços, Compras e Contratos da Investe Piauí



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI PINHEIRO DA SILVA - Matr.0223813-6, Gerente Nível II**, em 06/12/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10077189** e o código CRC **20081220**.